



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

---

**Lei nº 043/2007, de 16 de maio de 2007.**

**DISPÕE SOBRE: CRIA OS CARGOS DE  
COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA E  
NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Estado de Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica criado na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 002, de 03 de fevereiro de 2005 e no Plano de Cargos e Salários do Município – Lei nº 003, de 03 de fevereiro de 2005, o cargo em Comissão de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA, símbolo CC-2.

**Parágrafo Único** - A remuneração correspondente ao cargo ora criado é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 2º** - Fica criado no Plano de Cargos e Salários do Município – Anexo IV - Grupo Ocupacional de Nível Superior – 01 (um) cargo efetivo de NUTRICIONISTA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com vencimentos de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO ALVES DA SILVA**  
Prefeito